

## MANIFESTO DA ABECIN

A Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN) manifesta sua posição contra o Projeto de Lei do Senado nº146/2007 (PLS nº146/2007), que dispõe sobre a digitalização e arquivamento de documentos em mídia ótica ou eletrônica, e dá outras providências, por entender que o referido PLS desconhece as práticas arquivísticas necessárias ao acesso democrático à informação, comprometendo no longo prazo a memória institucional de organismos públicos federais, estaduais e municipais.

A ABECIN corrobora com o que foi postulado pelo Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ), destacando os mesmos aspectos que ao nosso ver devem ser considerados para a aprovação de uma Lei desta natureza:

1. as características fundamentais dos documentos arquivísticos enquanto fontes de evidências e testemunho - a autenticidade e a fixidez;
2. os princípios e referenciais teóricos da Arquivologia e da Diplomática;
3. a aplicação da análise forense ou diplomática forense, em casos de contestação de veracidade, impugnação e/ou denúncias de adulteração e falsificação de documentos, cuja finalidade tem como fundamentos a verificação dos elementos (intrínsecos e extrínsecos) contidos nos documentos arquivísticos originais;
4. os preceitos da gestão de documentos arquivísticos e da preservação de longo prazo;
5. a necessidade de um processo criterioso e seguro de avaliação e eliminação de documentos arquivísticos;
6. as Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) – em especial a Resolução nº 37/2012 – e, conseqüentemente, os trabalhos da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos;
7. os dispositivos mencionados na Lei Federal nº 8.159 de 1991 (Lei de Arquivos);
8. os dispositivos mencionados na Lei Federal nº 13.105 de 2015 (Código de Processo Civil);
9. a previsão de investimentos constantes e custos elevados com a manutenção do ambiente tecnológico ao longo dos anos;
10. uma série de procedimentos indispensáveis na prática de reproduções digitais (cópias digitalizadas), bem como na promoção da preservação e acesso das imagens reproduzidas;
11. o contexto de insegurança jurídica e da sociedade diante das novas tecnologias;

Da mesma maneira, a ABECIN destaca que o referido PLS apresenta equívocos graves em relação a:

1. compreensão da assinatura digital/certificado digital como elemento garantidor da autenticidade do documento;
2. confusão entre autenticação e autenticidade;
3. compreensão da digitalização como alternativa viável de preservação.

O PLS 146/2007 representa um retrocesso às atividades arquivísticas realizadas no País e, assim, se constitui em um prejuízo à sociedade brasileira, ao extinguir a função genuína de 'prova' e/ou 'testemunho' de tipos documentais arquivísticos, bem como por desconsiderar os conhecimentos provenientes de estudos/pesquisas sólidas em



prol da produção, gestão, uso, eliminação, preservação e acesso de documentos arquivísticos na era digital. As tecnologias digitais trouxeram e continuarão trazendo benefícios imensuráveis à sociedade e aos documentos e informações, no entanto, sua aplicação, em hipótese alguma, deve sobrepor-se aos princípios consolidados e recomendados nacionalmente e internacionalmente por instituições normativas, associativas e representativas da comunidade arquivística.

**Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação**